



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300457528		27/09/2013	04/07/1996				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BRASILEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.356.670/0001-81		AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, DAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	R\$	335.318.697,59	

OBJETO SOCIAL	
SEGUROS NÃO-VIDA	

DIRETOR						
NOME						
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	00428932989	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
140.436.379-34	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
CARLOS ALBERTO LANDIM						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	14395634	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
085.617.328-22	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
FELIPE COSTA DA SILVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	



BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	1390498
CPF 666.602.541-53	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

<b>DIRETOR</b>				
NOME GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 12616684
CPF 377.114.076-53	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

<b>DIRETOR</b>				
NOME JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 9990351
CPF 011.028.568-94	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

<b>DIRETOR</b>				
NOME MARCOS EDUARDO DOS SANTOS				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 129150836
CPF 073.442.568-60	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

<b>DIRETOR</b>				
NOME RAPHAEL DE LUCA JUNIOR				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 10690829
CPF 037.583.788-42	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>				
NOME				



ROBERTO BARROSO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS		11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	179702	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
113.580.411-72	DIRETOR PRESIDENTE				

<b>DIRETOR</b>					
NOME					
WADY JOSE MOURAO CURY					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS		11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	766069618	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
240.313.489-91	DIRETOR				

<b>FILIAIS</b>					
NIRE		CNPJ			
33999222152					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DANTAS		105	30 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-204		
NIRE		CNPJ			
33900648390		01.356.570/0020-44			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRANCISCO EUGENIO		80			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ	20941-120		
NIRE		CNPJ			
33901287692		01.356.570/0024-78			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARAUJO PORTO ALEGRE		36	3/13 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO (1307A1309)	RIO DE JANEIRO	RJ	20030-902		
NIRE		CNPJ			
53999044188					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
SBS, QUADRA 2, LOTE 3		S/N	BL Q, 3 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
ASA SUL	BRASILIA	DF	70070-120		

<b>ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>	
DATA	NÚMERO



16/03/2016	120.181/16-2	
D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 26/02/2016.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300457528  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2016



Certidão Simplificada emitida para ALINE DO NASCIMENTO RAMOS:40347690840  
[ Autenticidade: 69773294 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA  
BRITTO:30980294878  
Date: 2016.04.11 12:40:00 -03:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo





JUCESP PROTOCOLO  
0.426.134/15-1



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.366.570/0001-81 - NIRE 3530045762-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 15 de dezembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretora M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **ROGÉRIO GUEDE VERGARA**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Álvaro Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 15 de ABR. 2016  
Janaína Almeida da Ribas Araújo  
Escritório de Autenticação  
R. VERBA - AV. R. S. 10



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3530046752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 446); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 143, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos reais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

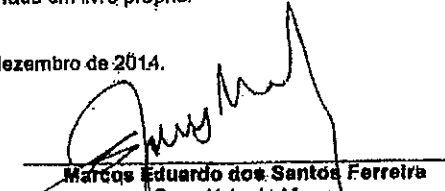
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

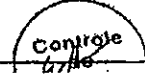
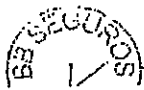
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Diratora eleita:** Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

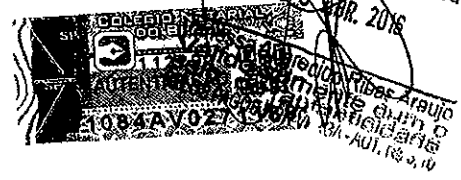
São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



21ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
S. Paulo  
Autentico a original apresentado, dou fé.  
8 de ABR. 2015





Carta nº 96/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

Senhor  
**LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**  
Diretor de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.000106/2015-11

Senhor Diretor,

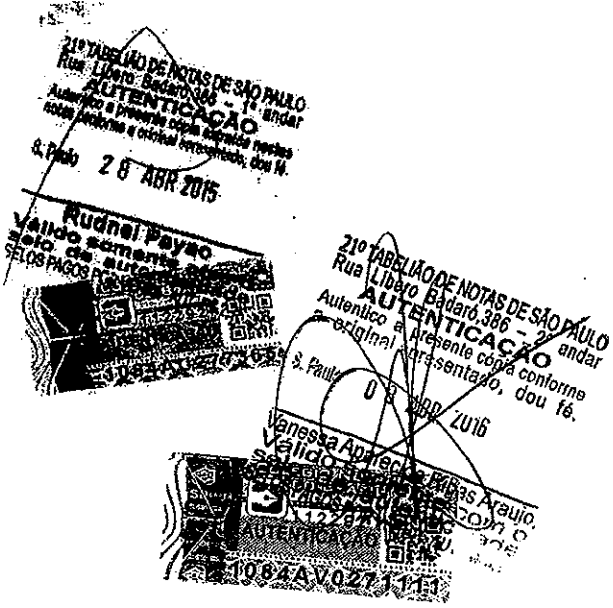
1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 31/03/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*Daniilo Claudio da Silva*  
**DANILO CLÁUDIO DA SILVA**  
Diretor Técnico

Acumulando a Diretoria de Autorizações,  
conforme Portaria Susep nº 6240, de 20 de abril de 2015.

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900  
Tel: (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br







JUCESP PROTOCOLO  
0.096.393/15-4



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 23 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21.º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

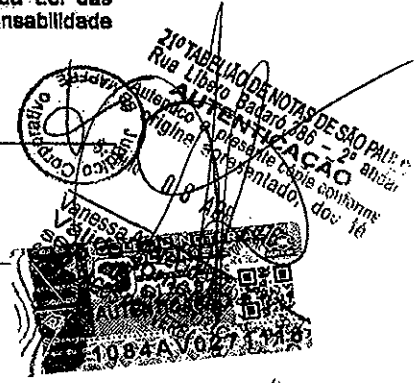
**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) indicação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade M.2.549.413 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 466.132.426-91, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;



**BRASILEIROS COMPANHIA DE SEGUROS**  
 (Subsidiária Integral)  
 CNPJ 01.356.670/0001-61 - NIRE 3530045752-8

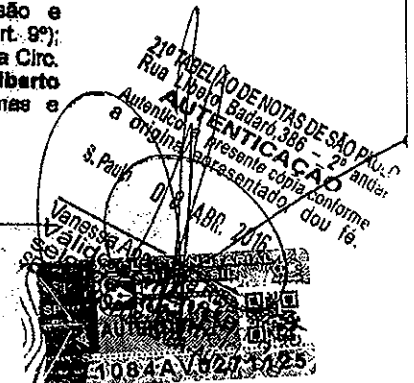
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014**

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
André Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guedes Vergara	Diretor M
Maurício Gallan	Diretor M

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 446); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 446); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 8º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.





**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Sua-Suária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-91 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014**

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

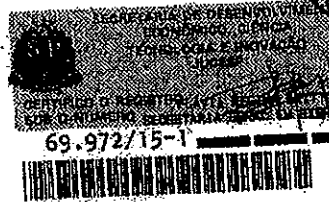
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. Diretor eleito: Luiz Gustavo Braz Lage.

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

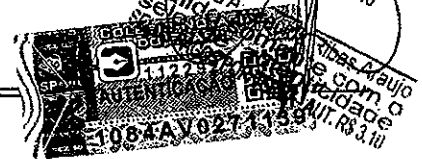
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



JUCESP



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar -  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 08 de ABR. 2016



CENTRO MUNICIPAL GOV. TABOAS  
FOLHA 27



Carta nº 3/2015/SUSEP/DIRAUT

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 2015.


Senhor  
**LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**  
Diretor da BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 1171, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 23/09/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.002980/2014-02

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 23/10/2014 e complementado em 15/12/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

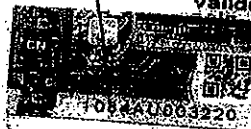
  
**NELSON VICTOR DE FOCO D'OLIVEIRA**  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 230 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-500  
Tel: (51) 2233-4103 | www.susep.gov.br

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 23 JAN. 2015

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticação  
de POLÍCIA AUT. TABELÃO



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 08 JAN. 2015







JUCESP PROTOCOLO  
0.132.602/15-5



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3630045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 08 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

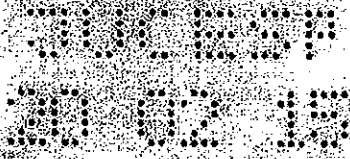
**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;







**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
 (Subsidiária Integral)  
 CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael da Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guedes Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

(IV) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Badur, 385 - 2º andar  
 Autenticar a cópia conforme  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Venessa Aparecida  
 Selo  
 08/09/2014

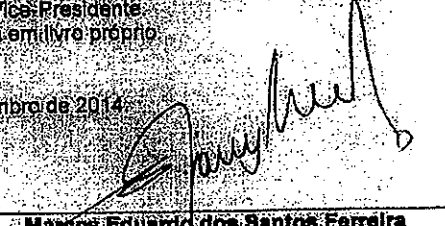
**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.368.670/0001-31 NIRE 3530046752-8

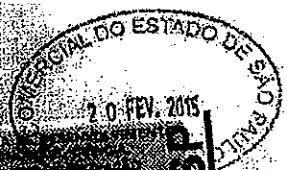
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas: Mesa:** Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S/A, p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente.  
**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



2ª TABELA DE EM  
Rua Libero Badur  
AUTENTICADO  
Autentico a presente  
a original apresentada  
S. Paulo 08 de ABR. 2014  
Vanessa Araujo  
Valido  
850044V02711857  
2014  
Ribeirão Preto  
Cidade  
AUT. RS 3.10





Carta nº 219/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

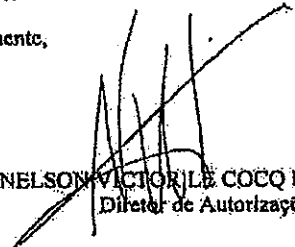
Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de BRASILEIROS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014 e AGE de 11/09/2014  
Ref. Processos SUSEP 15414.002791/2014-21 e 15414.002864/2014-85

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos aos procedimentos destacados acima, protocolados em 08/10/2014 e 13/10/2014 e complementados em 25/11/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da renúncia e eleição dos administradores apontados nos referidos procedimentos, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

  
NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900  
Tel: (21) 3273-4103 | www.susep.gov.br

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticada presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 07 JAN 2015

Ailton Marinho  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA  
S. Paulo 09 ABR 2015

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 388 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticada presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 09 ABR 2015

Vanessa Aparecida  
Válido  
S. Paulo 09 ABR 2015



Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 11 de abril de 2015. Data: 11 de abril de 2015. Local: Realizada no 06 (seis) dias do mês de abril de 2015, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gregório Ferraz Lima, 1.476...

Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 11 de abril de 2015. Data: 11 de abril de 2015. Local: Realizada no 06 (seis) dias do mês de abril de 2015, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gregório Ferraz Lima, 1.476...

Holcim (Brasil) S.A.

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 11 de abril de 2015. Data: 11 de abril de 2015. Local: Realizada no 06 (seis) dias do mês de abril de 2015, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gregório Ferraz Lima, 1.476...

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2014.

Data, Hora e Local: Em 09 de setembro de 2014, às 10:00h, na sede social da Brasilveículos Companhia de Seguros (Companhia), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04548-000, convocação...

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Includes: Roberto Barros, Diretor Presidente; Carlos Alberto Landim, Diretor Presidente; Luiz Henrique Bormstein, Diretor Presidente.

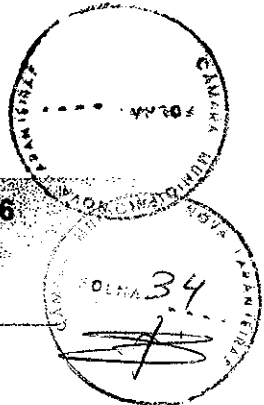
(1) Referir: nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 de Resolução CISP nº 138/05, as responsabilidades previstas no art. 1º da Resolução CISP nº 24 e do art. 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e do art. 2º, da Circular SUSEP nº 449, (ii) pelas obrigações decorrentes do contrato de seguro, (iii) pelo cumprimento do contrato de seguro, (iv) pelo cumprimento do contrato de seguro...

HESA 38 - Investimentos Imobiliários Ltda.

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 11 de abril de 2015. Data: 11 de abril de 2015. Local: Realizada no 06 (seis) dias do mês de abril de 2015, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gregório Ferraz Lima, 1.476...



2.131.524/14-6



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 16 de agosto 2014, às 10h00, na sede social da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Destituir, o Sr. FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO, do cargo de Diretor M da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

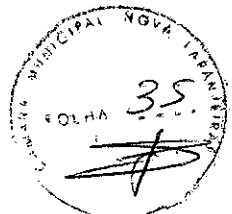
(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guede Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

Controle  
de  
Cópiadas



21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar  
ALVENICACAO  
Autenticado a presente não conforme original emitido, em 16/08/2014, às 10h00.Vivianessa Aparecida  
Selo  
1084AV0271158



**BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014**

III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 138/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Lutz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

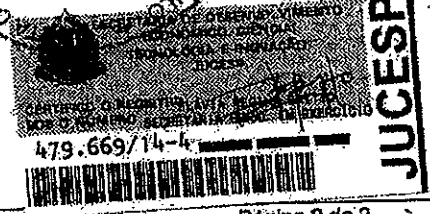
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente.

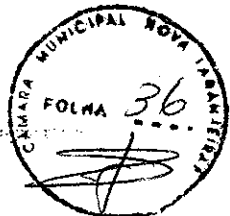
**Cartório:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa





Carta nº 163/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de BRASILVEÍCULOS/COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/08/2014  
Ref: Processo SUSEP 15414.002587/2014-19

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 15/09/2014 e complementado em 17/10/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*(Handwritten Signature)*  
NELSON VICTOR LE COCO D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20071-900  
Tel: (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico e apresenta cópia conforme original apresentado, dou fé.  
São Paulo 11 NOV. 2016

Rogério Pereira  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
Valido somente com Autentico  
SELO PAGOS POR VERBA - AUT. N.º 280  
S. Paulo 08 NOV 2016

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico e apresenta cópia conforme original apresentado, dou fé.  
São Paulo 08 NOV 2016

Verônica Aparício  
S. Paulo 08 NOV 2016

1024A 768829

1024A V 027 1110



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS... ATUALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS... ATUALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

Vigor Alimentos S.A.

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA VIGOR ALIMENTOS S.A. (COMPANHIA), NA CIDADE DE SÃO PAULO... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (COMPANHIA), NA CIDADE DE SÃO PAULO... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

NATURA COSMÉTICOS S.A.

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2015, NA SEDE SOCIAL DA NATURA COSMÉTICOS S.A. (COMPANHIA), NA CIDADE DE SÃO PAULO... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

STARS SISTEMAS DE MARKETING LTDA

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA STARS SISTEMAS DE MARKETING LTDA... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS... ATUALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014...

MANI HOLDINGS S.A.

REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA MANI HOLDINGS S.A. (COMPANHIA), NA CIDADE DE SÃO PAULO... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

MOCAFORTRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA MOCAFORTRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

MORABEN CHEMIS GRÁFICA LTDA-ME

REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2014, NA SEDE SOCIAL DA MORABEN CHEMIS GRÁFICA LTDA-ME... MESA: Presidente Nelson Henrique Simionato...

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no site www.imprensaoficial.com.br

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no site www.imprensaoficial.com.br

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no site www.imprensaoficial.com.br

210 TABELA DE NOTAS DE SAO PAULO... AUTENTICAÇÃO... original apresentado, dou fe. 21/02/2015



DUCESP  
02 10 14



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.386.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2014, às 15h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, Nº 11.711, 21º Andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

**PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E28 a E31, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 256 a 262.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/571;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 93.537.628,86 (noventa e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.676.881,44 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 88.860.747,42 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.

(iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realiza

Página 1 de 4



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badaro, 386 - 2º Andar  
**ATENTICAÇÃO**  
Autenticado a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
18 ABR 2016

Lucia Ribas Araújo  
Autenticado com o  
original apresentado  
TERRA-AM, R.S., U



DUCE SP  
02 10 14

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": (a) **Reeleição:** **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.680.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Presidente**; **ARNO MEYER**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 497063 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.252.601-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ ANTONIO MAC DOWELL DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 199842 CRE/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.248.257-34, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-923; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; (b) **Eleição:** **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretoras "M": **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Vice-Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.602.541-63, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **ROGÉRIO GUEDE VERGARA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 06864309-7 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.513.737-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.



*Handwritten signature*



TABELEIRO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Liliane Badari, 386  
21º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.







JUCESP  
02 10 14

**BRASILEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3630045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76, e os Diretores ora eleitos tomarão posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os Diretores ora reeleitos e eleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 6º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das reeleições e eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Arno Meyer	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Felipe Costa Da Silveira Nascimento	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Rogério Guedes Vergara	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



70 TABEIRO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 385 - 2º andar  
Autentico e presente copia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
**AUTENTICAÇÃO**  
BB Seguros S.A. - 01/03/2016



SUSEP  
02 10 14

**BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3630045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

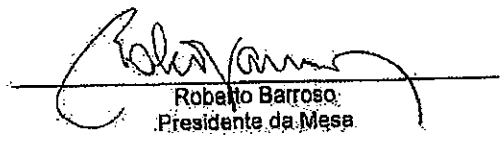
(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Gury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

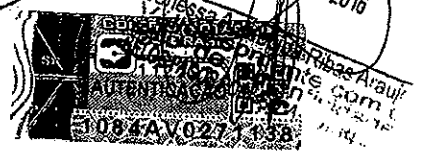
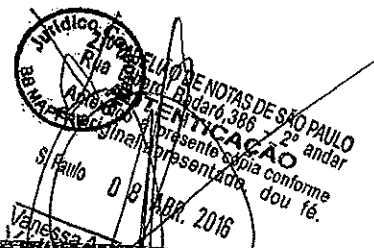
(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre-BB SH2 Participações S.A. (Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente).  
**Diretores (re)eleitos:** Roberto Barroso, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Arno Meyer, Carlos Alberto Landim, Gilberto Lourenço da Aparecida, Felipe Costa da Silveira Nascimento, Luiz Antônio Mac Dowell Da Costa, Jabis de Mendonça Alexandre, Benedito Luiz Alves Dias, Raphael de Luca Júnior, Wady José Mourão Gury, Rogério Guedes Vergara.

Certifico que esta é uma cópia fiel e integral da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa





ACESSO  
02 10 14



Carta nº-306/2014/SUSEP-SEGER

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria, o Senhor  
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA  
Diretor da BRASIEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar - Brooklin  
04.578-000 - São Paulo - SP

Assunto: AGE de 31/03/2014  
Ref: Processo Susap nº 15414.001288/2014-59

Seu Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30 de abril de 2014, com documentação complementar encaminhada em 11 de julho de 2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos diretores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005, e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*Roberto Westerberger*  
ROBERTO WESTENBERGER  
Superintendente

Seu  
Avenida Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20.071-900  
Tel: (21) 3233-4088 | www.susep.gov.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Via: Libero Badaro, 335 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado a presença e cópia conforme  
o original apresentado, em 16  
de Agosto de 2014.  
S. Paulo - 20-AGO-2014

Guilherme Balsamo Ramos  
válido somente com o  
selo do Tabelão de Notas de São Paulo  
SELO PAGOS PERMANENTE Nº 2.60

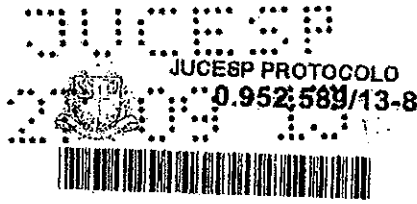
21ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 335 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado a presença e cópia conforme  
o original apresentado, em 16  
de Agosto de 2014.  
S. Paulo - 20-AGO-2014



8 B ABR 2016  
Aparecida Rios Araujo  
Autenticado a presença e cópia conforme  
o original apresentado, em 16  
de Agosto de 2014.  
S. Paulo - 20-AGO-2014



44  
[Handwritten signature]



048

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

NIRE: 33.3.0016327.1  
CNPJ: 01.356.670/0001-81

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013**

**Data, Hora e Local:** Em 28 de março de 2013, às 15h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia")**, na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 29ª parte, 30ª e 31ª andares, CEP 20.031-204.

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Júlio Cezar Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:**

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2012; (ii) deliberar sobre a distribuição de dividendos; (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (iv) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

**(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre (i) conversão da Companhia em subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.; (ii) alteração da sede e do foro da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da criação da reserva estatutária da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31.12.2012 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, nas páginas E27 a E30, e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, nas páginas 109 a 116.

**Deliberações em Assembleia Geral Ordinária:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 2012;



21º TABELÃO DE VOTOS DE SÃO PAULO  
RUA... 386 - 2º andar  
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO  
[Handwritten signature]

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
RUA SENADOR DANTAS, 105 - 29ª PARTE, 30ª E 31ª ANDARES  
CEP 20.031-204 - RIO DE JANEIRO, RJ  
CNPJ 01.356.670/0001-81  
NIRE 33.3.0016327.1  
[Handwritten signature]



SUSEP  
27 09 13

038

- (ii) consignar que não serão distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
- (iii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar as atribuições conferidas aos Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234, 249, 344 e 445, das Resoluções CNSP nºs 118, 135 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Júlio Cezar Alves de Oliveira**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e
- (iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia para o exercício social de 2013 em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0038527-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, tendo em vista a aquisição de todas as ações de emissão da Companhia pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A., na forma do artigo 251, §2º da Lei das Sociedades por Ações. Conseqüentemente, em razão da alteração ora deliberada o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1.** A Companhia tem a denominação de **BRASILECULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

- (ii) aprovar a alteração (a) da sede da Companhia da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 e (b) do foro da Companhia da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em razão das alterações ora deliberadas o Artigo 2º e o Artigo 29 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:



21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badurlo, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia conforme  
a original arquivada, dou fé.

08 ABR 2016  
Arquivo  
3006474-V0-271066



JUCESP  
27 09 13

06/13

"Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000."

"Artigo 29. Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social."

(iii) criar a Reserva de Investimentos da Companhia, reserva estatutária nos moldes previstos no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e, conseqüentemente, alterar o artigo 24 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 24. O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneras e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações."

(iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura do presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.





JUCESP  
27 09 13

07/13

**Assinaturas:** Mesa: Júlio Cezar Alves de Oliveira, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

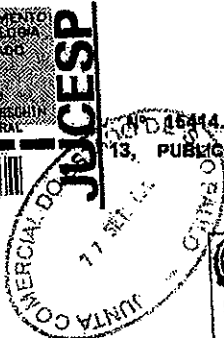
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

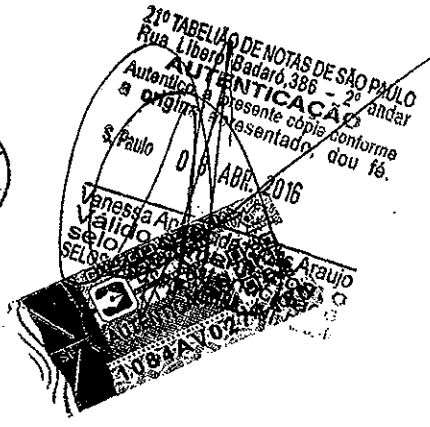
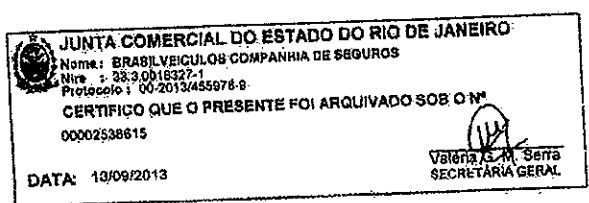
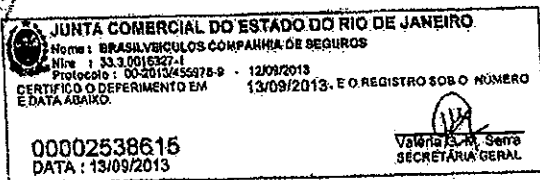
Mesa:

Júlio Cezar Alves de Oliveira  
Presidente

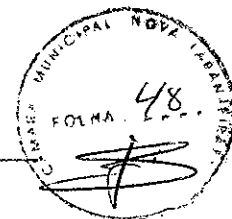
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário



Nº 15444.100237/2013-28 APROVADAS PELA PORTARIA  
13, PUBLICADA NO D.O.U., SEÇÃO 1, EM 25.07.2013







JUCESP  
27 09 13

08/09

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013**

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 33.3.0016327.1  
CNPJ: 01.356.670/0001-81

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP-04578-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, Inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 242.430.894,77 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) dividido em 86.545.139 (sessenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentas e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.





JUCESP  
27 09 13

09/09

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo 4º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7º** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (I) tomar as contas da Diretoria;
- (II) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (IV) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9º** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (I) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (II) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 386 - 7º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Folha nº 49  
original apresentado, dou 16.  
08/09/2016



DUCESP  
27 09 13



10/11

- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

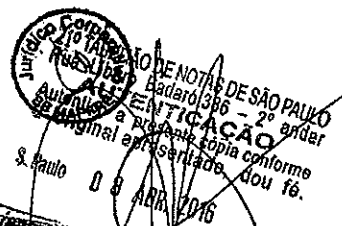


JUL 27 09 13



*J. J. J.*

- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores imobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais; bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;





SUSEP  
27 DE 13

12/11

- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

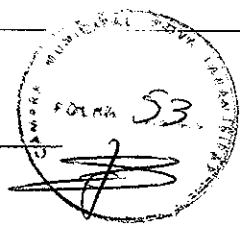
**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

**Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Cartá-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.





JUCESP  
27 09 13

**Artigo 12 -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

**Parágrafo Único -** Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

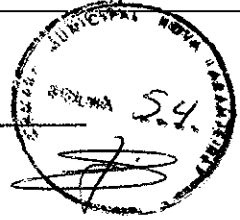
**Artigo 13 -** Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.



210 TABELAÇÃO DE NOTAS DE BOM...  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é autêntico e representa fielmente o conteúdo do original apresentado, dou fé.  
04 ABR 2016  
Vanessa Torres  
Séc. 1





JUCESP  
27 09 13

*Handwritten mark*

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

**CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

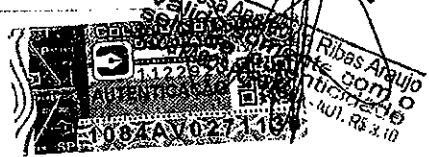
**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.



LIPO  
LIVRO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Livreto nº 386 - 2º andar  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
08 MAR 2016  
Vivian Araujo  
Ribeiro Araujo





SUSEP  
27 09 13

15/13

**CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

**CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

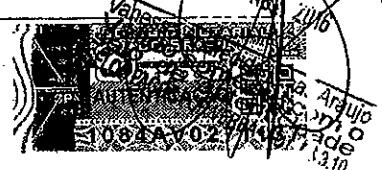
**Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela







DUCESP  
27 09 13

16/13

anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 26 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

**CAPÍTULO X. FORO**

**Artigo 29 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Júlio César Alves de Oliveira  
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Nire: 33.3.0016327-1  
Protocolo: 00-2013/455978-0 - 12/09/2013  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002530815 DE 13/09/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
Vanessa S. M. Sampaio  
SECRETÁRIA GERAL



21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur 386 - 2º andar  
ALTERNATIVA  
Autêntico e presénte copia conforme a original anexada, dou fé.  
08 ABR 2016  
São Paulo

Vanessa Sampaio  
Secretária Geral  
com o  
Estado  
13.3.10

